

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1.411/2020, DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1.258/2020

1 – Objeto: Aquisição de mat. higienização e mat. Hospitalar em atendimento a Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19 e em acordo ao plano de trabalho 001/2020 da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

2 – Contratados:

HIPERSUL PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ 05.922.293/0001-88

Endereço: AV. Helvio Basso, nº 1345, Bairro Duque de Caxias, Santa Maria/RS CEP: 97.070-805

A. FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.702.558/00001-84.

Endereço: AV. Osvaldo Cruz, nº 1428, Bairro Centro, Santa Maria/RS CEP: 97.095-470.

COMERCIAL CIR.MEDIANEIRA LTDA, inscrita no CNPJ 93.185.098/0001-80.

Endereço: Rua Barão do Triunfo, nº 2405, bairro Medianeira, Santa Maria/RS CEP: 97.019-070

MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.706.665/0001-88

Endereço: Rua Barão do Triunfo, nº 1861, Bairro Centro, Santa Maria/RS CEP: 97.015-070.

3 – Razão da escolha do fornecedor: Foi realizada pesquisa de preços, e a contratação será realizada junto à empresa cujo preço do item é o menor, sendo tal preço compatível com os praticados no mercado.

4 – Justificativa do preço: O preço ofertado está em consonância com os preços praticados no mercado.

5 – Do valor e do pagamento: O valor a ser pago pela aquisição de mat. higienização e mat. Hospitalar em atendimento a Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da coronavírus - COVID-19 e em acordo ao plano de trabalho 001/2020 da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social será de R\$ 6.978,66 (seis mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) sendo esse valor desmembrado em quatro empresas:

1º empresa: HIPERSUL PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ 05.922.293/0001-88, menor valor proposto de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

2º empresa: A. FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.702.558/00001-84, menor valor proposto de R\$ 882,50 (oitocentos e oitenta dois reais e cinquenta centavos).

3º empresa: COMERCIAL CIR.MEDIANEIRA LTDA, inscrita no CNPJ 93.185.098/0001-80, menor valor proposto de R\$ 163,96 (cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

4º empresa: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.706.665/0001-88, menor valor proposto de R\$ 4.932,20 (quatro mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

6 – Fundamentação Legal: Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 01 de Dezembro de 2020.

**Comissão Permanente de Licitações
Portaria 102/2020**

Luiz Carlos Cera

Jair Alberto Felice Junior

Amir Fernando Pivetta

7 – Parecer da Assessoria Jurídica: O presente processo está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. É o parecer que submetemos à apreciação superior.

**Djovani Pozzobon
OAB/RS 107066**

6 – Ratificação: Com base no Art. 26 da Lei 8.666/1993, **RATIFICO** a presente Dispensa por Justificativa.

São João do Polêsine, RS, 01/12/2020

**Paulo Pozzebon
Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se
Em 01/12/2020